

MPV 844, DE 6 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre o controle social das tarifas.

EMENDA Nº

Art. Insira-se onde couber os seguintes dispositivos:

"Art. Os reajustes de tarifas decorrentes da prestação de serviços de saneamento básico serão realizados uma única vez ao ano, com divulgação no mês de dezembro.

§ 1º - A proposta de reajuste deverá ser submetida à Consulta Pública, realizada com no mínimo trinta dias de antecedência a sua publicação em Diário Oficial."

JUSTIFICAÇÃO

Os recentes reajustes abusivos sobre o gás liquefeito e sobre os combustíveis alertaram a população sobre o funcionamento da lógica de mercado em seguimentos econômicos essenciais para a vida da população.

Nesse sentido, faz-se necessário criar mecanismos eficazes que assegurem o controle social sobre as atividades econômicas que exercem forte impacto sobre a população.

Sala das Sessões, em 16 de julho de 2018.

CD/18461.74603-68